



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### RELATÓRIO

**Propositura: Projeto de lei nº 126 de 2024, protocolado nesta Casa de Leis em 22 de novembro de 2024.**

**Ementa: “Dispõe sobre autorização para cancelamento de empenhos de 2024 e reabertura no exercício de 2025”.**

**Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.**

O Projeto de Lei n. 126/2024, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre autorização para cancelamento de empenhos de 2024 e reabertura no exercício de 2025.

Presente projeto se enquadra na figura da obrigatoriedade de emitir parecer encontrado no art.35, inciso I, do Regimento Interno, que assim dispõe:

*“Art. 35. Compete à Comissão de Finanças e Orçamento se manifestar, quanto à legalidade e ao mérito, sobre todos os assuntos de caráter orçamentário, financeiro e patrimonial...(Destacado)”*

Quanto as questões legais atinentes a esta comissão, não há ilegalidades evidentes à Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000, nem tampouco as leis orçamentarias municipais.

A dúvida que se levanta é se seria necessário que os cancelamentos dos empenhos do ano de 2024 e reabertura para o ano de 2025, fossem realizados através de lei municipal, talvez fosse possível serem feitos através de decreto municipal.

Em relação a quais empenhos seriam cancelados para reabertura no próximo ano, também não há menção de quais seriam, o que se sabe, apenas, é que seriam referente a convênios e contratos firmados com o governo federal e do estado, que não forem liquidados até dezembro de 2024.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**

Seguindo ao que preceitua o próprio art.35 do Regimento Interno, em relação ao mérito, não parece haver qualquer irregularidade aparente que enseje sua rejeição.

Mesmo assim, conclui-se, portanto, que a propositura está apta a ser submetida ao Plenário para deliberação sob o viés político. É o relatório apresentado e como vota essa Relatora.

Dois Córregos, 03 de dezembro de 2024.

Daniella Maria Freitas Leite Penteado  
**Relatora**

ASSINADO POR Daniella M. F. Leite Penteado - TAE4-HK4K-NYEB-2H59



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=TAE4HK4KNYFB2H59>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: TAE4-HK4K-NYFB-2H59**



ASSINADO POR Daniella M. F. Leite Penteado - TAE4-HK4K-NYFB-2H59